Boletim CLASSIFICADOR

ARPEN.SP 20 ANOS

Arquivo eletrônico com publicações do dia

26/10/2016

Edição N° 198

ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEMA - DESPACHO - Nº 1031098-21.2016.8.26.0100
Apelação - São Paulo - Apelante: Jorge Saad Souen - Apelante: Marli Tadea Giannotti Souen - Apelado: 4º Oficial de Registro Imóveis de São Paul

SEMA - DESPACHO - Nº 1108424-91.2015.8.26.0100
Apelação - São Paulo - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelada: Laurinda Costeira Leite

DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL
10º Concurso - Ata Nº 46

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES
Edital de Corregedores Permanentes

DICOGE 2 - COMUNICADO CG nº 1946/2016
CGJ-SP atendendo a solicitação da CGJ-RR comunica que foi tornado sem efeito o selo holográfico de autenticidade

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A 44/2016
Designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jaú

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CSM- SEMA 1.1.3 - PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013
Pauta para 35ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Magistratura

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0532/2016 - Processo 0011581-77.1998.8.26.0100 (000.98.011581-7)
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mariana Stamato Braga e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0532/2016 - Processo 0044636-23.2015.8.26.0100
Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Lorenzo Ramon Sala Malavila - Luiz Carlos Russi

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - Processo 0036716-61.2016.8.26.0100
Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1000984-48.2016.8.26.0020
Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel - Maria dos Prazeres Ferreira dos Santos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1016728-08.2014.8.26.0100
Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - 5 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Firas Fares

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1016728-08.2014.8.26.0100
Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - 5 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Firas Fares - - Georgia Pighini Chieco e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1019528-38.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1042614-38.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Elenice Kugler Machad

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1056047-12.2016.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Nelson Grazevics

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1072375-51.2015.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Anna Paola Secco de Felice e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1076044-78.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Propriedade - Joao Marques Luiz Net

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1081960-30.2015.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Osvaldo Sais

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1087401-55.2016.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis - Jose Eduardo Matarazzo Kalil

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1096677-18.2013.8.26.0100
Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel - Everton José Cardoso de Mello

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1098129-58.2016.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - DUMAC Factoiring Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1098766-09.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multisetorial Lego Lp

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1101111-45.2016.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis - Ivanice Serafim Pereira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1103380-57.2016.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marcionilio Flor Pereira e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1107371-75.2015.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Alice da Silva

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1110616-60.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1113791-62.2016.8.26.0100
Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Rogério Pereira Venancio - - Francisco Joacir Domingos de Brito

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2016 - Processo 0022337-23.2013.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2016 - Processo 0036504-79.2012.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Neusa Rodela e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2016 - Processo 0604098-15.1996.8.26.0100 (000.96.604098-9)
Retificação de Cancelamento e Anulação de Reg Civ - Thais Helena Asprino dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2016 - Processo 569/85
Retificação de Registro Civil Horst Erdmann

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 0013814-17.2016.8.26.0100
Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - J.R.P.F. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1005287-44.2016.8.26.0008
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Veronica Perez

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1014071-81.2014.8.26.0007
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - F.V.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1032475-27.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Adriana Cristina Pereira

Amorim e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1034199-03.2015.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.P.P. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1034989-50.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Aline de Jesus Souza Vieira Melo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1049475-40.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.A.P

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1051674-35.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Claudia Aparecida Parise

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1057940-38.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Restauração - O.D.R.C.P.N.S.B. - L.C.B

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1059784-91.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - SILVINHA DIAS FERREIRA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1069866-16.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.P.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1072020-41.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilene Oliveira dos Reis e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1072156-04.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1080332-69.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.W.P.J

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1086560-60.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Ferreira Remonte

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1092625-71.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bruna Grinkraut e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1094224-45.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lúcia de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1094783-02.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vicente Dias Soares

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1101443-12.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Alves de Souza Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1102369-90.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gael Ezra

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1102394-06.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Doação - F.N

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1102928-47.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Victória Martins de Araújo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1107351-50.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.H.S.D

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1111585-12.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatsuya Miyagi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1125077-08.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALCIDES PIANTOLO FILHO e outros

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos
Edital de Registro de Imóvel

SEMA - DESPACHO - Nº 1031098-21.2016.8.26.0100

Apelação - São Paulo - Apelante: Jorge Saad Souen - Apelante: Marli Tadea Giannotti Souen - Apelado: 4º Oficial de Registro Imóveis de São Paul

Página 5

SEMA

DESPACHO

Nº 1031098-21.2016.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação - São Paulo - Apelante: Jorge Saad Souen - Apelante: Marli Tadea Giannotti Souen - Apelado: 4º Oficial de Registro Imóveis de São Paulo - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento, Int. SP, 14/09/2016. (a) Des. Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Fabio Antonio Martignoni (OAB: 149571/SP)

↑ Voltar ao índice

SEMA - DESPACHO - Nº 1108424-91.2015.8.26.0100

Apelação - São Paulo - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelada: Laurinda Costeira Leite

Página 5

SEMA

DESPACHO

Nº 1108424-91.2015.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação - São Paulo - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelada: Laurinda Costeira Leite - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento, Int. SP, 14/09/2016. (a) Des. Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: João Erbst (OAB: 67468/SP)

↑ Voltar ao índice

DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL

10º Concurso - Ata Nº 46

Página 5

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 46

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 13:28 hs, no 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1725, reuniu-se a Comissão Examinadora do 10º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame, em forma de rodízio. O Desembargador Márcio Martins Bonilha Filho, Suplente do Sr. Presidente da Comissão, abriu os trabalhos em razão de compromisso do Sr. Des. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior, e cientificou os presentes que as entrevistas dos candidatos ocorreriam concomitantemente às arguições e seriam abertas ao público. Na sequência, foram argüidos os candidatos Tatiana Galardo A. Dutra Scorzato, Adriano Lorieri Ribeiro Furtado, Murillo Augusto de Oliveira Ribeiro, Mena da Silva, Pedro Paulo Puertas Mazulquim, Angela Emilia Tosi Borges, Rodrigo Feracine Alvares, Rodrigo Canevassi Murakami, Flavia Rodrigues Romano, Danilo Carvalho Tavares, Amanda de Rezende Campos Marinho Couto, Isabela Bicalho Xavier, Daniel Alves Aragão de Seixas, Raphael Abs Musa de Lemos, Alexsandro Silva Trindade, Diego Rodrigues da Silva e Eduardo Ferreira da Silva Bevilacqua. O Des. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior, Presidente da Comissão, deu continuidade às entrevistas pessoais, após sua chegada. Os trabalhos encerraram-se às 15:38 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - (a) WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão, MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO - (Suplente - Presidente da Comissão), ENÉAS COSTA GARCIA - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível do FR I - Santana, JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá, JOÃO BAPTISTA GALHARDO JÚNIOR - Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara (Suplente), JARBAS ANDRADE MACHIONI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (Suplente), SEBASTIÃO SILVIO DE BRITO - Representante do Ministério Público (Suplente), LEONARDO BRANDELLI - Registrador, e CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - Tabelião.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

SALESÓPOLIS (VARA ÚNICA)

Seção de Administração Geral
Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal, Juizado Especial Criminal e Polícia Judiciária)
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede
Juizado Especial Cível

↑ Voltar ao índice

DICOGE 2 - COMUNICADO CG nº 1946/2016

CGJ-SP atendendo a solicitação da CGJ-RR comunica que foi tornado sem efeito o

selo holográfico de autenticidade

Página 6

DICOGE

DICOGE 2

COMUNICADO CG nº 1946/2016

Processo 2008/85814 - BOA VISTA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

A Corregedoria Geral da Justiça, atendendo a solicitação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Roraima COMUNICA, para conhecimento dos magistrados do Estado, dos responsáveis pelas unidades judiciais, extrajudiciais e administrativas das Comarcas da Capital e do Interior, dos senhores advogados, funcionários e público em geral, que foi tornado sem efeito o selo holográfico de autenticidade a seguir:
Nº 73056 pertencente à Vara da Justiça Itinerante/RR.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A 44/2016

Designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jaú

Página 7

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2016/182991 - JAÚ

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a acância da delegação extinta pela aposentadoria da Sra. Dirce Padrenosso Pepe, correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jaú, a partir de 08 de outubro de 2016; b) designo o Sr. Marcio Roberto Botelho, preposto substituto da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga em questão, a partir da mesma data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jaú, na lista das unidades vagas sob o nº 1869, pelo critério de Remoção. Publique-se São Paulo, 19 de outubro de 2016 (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A 44/2016

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria da Sra. DIRCE PADRENOSSO PEPE, Delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jaú, concedida por ato da Carteira de Previdência das Serventias Notarial e de Registro do Estado de São Paulo - IPESP, publicado no Diário Oficial do Executivo em 08 de outubro de 2016, com o que se extinguiu a delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2016/182991 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jaú, a partir de 08 de outubro de 2016;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir da mesma data, o Sr. MARCIO ROBERTO BOTELHO, preposto escrevente da Unidade em questão;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número 1869, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 19/10/2016

↑ Voltar ao índice

CSM- SEMA 1.1.3 - PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

Pauta para 35ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Magistratura

Página 36

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

Clique aqui e confira as Pautas das páginas 36 a 38.

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0532/2016 - Processo 0011581-77.1998.8.26.0100 (000.98.011581-7)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mariana Stamato Braga e outros

Página 772

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0532/2016

Processo 0011581-77.1998.8.26.0100 (000.98.011581-7) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mariana Stamato Braga e outros - Carla Meireles Cury Meserani - Municipalidade de São Paulo - Certifico e dou fé que os autos foram desarquivados, como solicitado, e permanecerão em Cartório por 30 dias. - PJV-145 - ADV: ANA LUCIA GOMES MOTA (OAB 88203/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0532/2016 - Processo 0044636-23.2015.8.26.0100

Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Lorenzo Ramon Sala Malavila -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0532/2016

Processo 0044636-23.2015.8.26.0100 - Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Lorenzo Ramon Sala Malavila - Luiz Carlos Russi - Cuida-se de impugnação à gratuidade de justiça proposta por LORENZO RAMON SALA MALAVILA, requerendo seja reconsiderado o pedido de gratuidade formulado nos autos principais.DECIDO.Decido a referente incidente por sentença, tendo em vista que, ao tempo do seu ajuizamento, ainda regia o CPC revogado, no qual, no regime da lei regente, era decidido por sentença.Nos termos do art. 98 do CPC:"Art. 98.A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei."É consabido que a Lei nº 1.060/50 não está integralmente revogada pelo novo CPC, de modo que alguns de seus dispositivos ainda remanescem. E o art. 4º da referida lei diz:"A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família"."§ 1º Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos desta lei, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais". Ressalte-se que, conforme vem decidindo a jurisprudência pátria, "Para que a parte obtenha o benefício da assistência judiciária, basta a simples afirmação da sua pobreza, até prova em contrário" (RSTJ 7/414; neste sentido: STF-RT 755;182, STJ-RF 329/236, Lex-JTA 169/15, RJTJERGS 186/186, JTAERGS 91/194, Bol. AASP 1.622), "o que a dispensa, desde logo, de efetuar o preparo da inicial" (TFR-1ª Turma, AC 123.196-SP, rel. Min. Dias Trindade, j. 25.8.87).E ainda: A declaração de insuficiência de recursos é documento hábil para o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita, mormente quando não impugnada pela parte contrária, a quem incumbe o ônus da prova capaz de desconstituir o direito postulado" (RTJ 158/963) grifo nosso.Com efeito, no caso concreto, este Juízo concorda integralmente com que o impugnante afirma, tanto que, mesmo antes da juntada de todos documentos trazidos, já havia decidido pelo INDEFERIMENTO da gratuidade de justiça.Contudo, a questão já foi judicializada à segunda instância e, no v. Acórdão contra a decisão acima afirmada (Agravo de instrumento n. 2036027-94.2013.8.26.0000), a gratuidade de justiça foi deferida ao impugnado, razão pela qual nada mais resta a ser feito, sob pena de descumprimento da decisão da segunda instância.Transcrevo, com a devida vênia, o v. Acórdão prolatado no referido agravo:"De fato, como se pode deduzir da análise dos documentos dos autos, o autor logrou comprovar sua atual situação financeira, inclusive com débitos de IPTU inscritos na dívida ativa (fls. 40/41 e 129/134); também,de não residir no aludido imóvel localizado na Alameda Casa Branca, 1008,sendo inclusive o imóvel usucapiendo; verifica-se considerável diminuição de despesas no local, inclusive com água (de R$ 2.000,00 em média, nos anos de 2003 a 2006, fls. 50/68, para cerca de R$ 60,00 no ano de 2013, fls. 43 e 69/70); baixo consumo de energia no imóvel (fls. 49), e que a renda que tinha de aluguel em imóvel localizado na Al. Pavão, 690, não mais pode ser considerada, ante o inadimplemento do locatário, tendo sido comprovado o ajuizamento de ações de cobrança de aluguel (fls. 71). Pela Declaração de Rendas de fls. 117/122, declara residir na Al. Ribeirão Preto, 515, apto. 33, em apartamento de 50m², e possui veículo do ano de 1996, e percebe renda do INSS de R$ 678,00 (fls. 123/125).A presunção de miserabilidade decorre da Lei de Assistência Judiciária (Lei 1.060/50).Com efeito, estabelece a legislação em vigor que faz jus à concessão dos benefícios da justiça gratuita aquele que externar declaração de que não possui condições de arcar com as custas processuais, conforme procedeu o agravante.A simples declaração de ser precária sua situação financeira é o suficiente para que o pedido seja concedido, à luz dos artigos 2º e 4º da Lei 1.060/50.O intuito da referida lei é amparar aquele que não tem condições de arcar com as custas processuais, sem causar prejuízo ao seu próprio sustento ou ao de sua família, sendo suficiente a simples alegação de pobreza daquele que requer o benefício, pois a lei considera presumidamente"pobre" aquele que alega, sem exigir sua comprovação."A decisão considerou a situação concreta do impugnado, não podendo o tema voltar a ser discutido nestes autos, já que não há, a rigor, fato superveniente algum a justificá-la.Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A a impugnação ao benefício de assistência judiciária.Sem sucumbência por se tratar de mero incidente processual.P.RI. U 1401 - ADV: WILLIAM TULLIO SIMI (OAB 118776/SP), CARLOS ELY ELUF (OAB 23437/SP)

↑ Voltar ao índice

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Imprensa Manual

Processo 0036716-61.2016.8.26.0100 Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça Sentença: Vistos. Trata-se de reclamação formulada por Cicero Honorio da Silva, encaminhada pela Egrégia Corretedoria Geral da Justiça, em face de eventual conduta irregular praticada pela Serventia Judicial. Relata o reclamante que se encontra em trâmite perante este Juízo ação de usucapião (processo nº 0011610-10.2010.8.26.0100), que aguarda para expedição de documento desde 19.04.2016, sem qualquer movimentação processual. A Serventia Judicial, representada por sua diretora Leila F. M. Furtado, prestou informações à fl.05. Relata que o processo está em fase de citação, na fila para a expedição de notificações às Fazendas Públicas, bem como cartas e mandados para citação dos confrontantes e titulares de domínio do imóvel usucapiendo, sendo que foi realizada uma juntada em 15.04.2016 e posteriormente os autos foi novamente colocado para o expediente de abril de 2016 e não abril de 2015. Esclarece a Diretora que, em relação à prioridade, a indicação consta apenas no site do Egrégio Tribunal de Justiça, todavia não há qualquer decisão neste sentido. Afirma que para resolver o problema já foi aberto chamado para que o sistema proporcione as informações corretas. Devidamente intimado das ponderações acima trancritas, o reclamante não se manifestou, conforme certidão de fl.11. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pese a frustração do reclamante, verifico que não houve conduta irregular praticada pela Serventia Judicial passível de apuração por esta Corregedoria. Como é de conhecimento de todos, o Judiciário realiza suas atividades com um número reduzido de funcionários, que da melhor forma procuram desempenhar com presteza e agilidade suas atividades profissionais. Conforme informações prestadas pela Diretora, não houve a concessão de prioridade na tramitação do feito, sendo certo que tanto os funcionários como os magistrados estão ainda em fase de adaptação com o sistema eletrônico, que possui algumas funcionalidades e modelos novos. Ainda há que se observar que os processos devem seguir uma ordem cronológica para a realização dos atos processuais, sob pena de se estar privilegiando o reclamante em detrimento de outras pessoas que também estão no aguardo de que seus feitos sigam o curso processual e se enquadram na regra de prioridade. Verifica-se que o feito encontra-se na fase de citação, sendo certo que esta fase na ação de usucapião é mais demorada. Ressalto que, para tentar proporcionar mais celeridade ao ciclo citatório, foi elaborado o Provimento nº 01/2016, simplificando os procedimentos para citação de usucapião, cuja cópia segue no anexo. Por fim, providenciado regular andamento ao processo, que aguarda a devolução dos mandados expedidos para citação. Ciente das informações prestadas, o reclamante se manteve silente, conforme certidão de fl.11, pressupondo sua concordância em relação a elas. Assim, não havendo conduta irregular praticada passível de apuração, determino o arquivamento dos autos. Expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com cópia desta decisão. P.R.I.C. - CP

↑ Voltar ao índice

Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel - Maria dos Prazeres Ferreira dos Santos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1000984-48.2016.8.26.0020 - Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel - Maria dos Prazeres Ferreira dos Santos - Vistos.Esclareça a requerente no prazo de 15 (quinze) dias o pedido formulado, uma vez que o registro nº 01 da matrícula nº 211.180, refletiu os termos da sentença de usucapião proferida nos autos da ação de usucapião (processo nº 0173771-06.8.26.0100), sendo certo que o título judicial não mencionou as quota parte da viúva e dos herdeiros (fls.90/93). Ressalto que este Juízo Administrativo não possui competência para rever ou alterar decisão judicial. Ao que parece, não houve qualquer irregularidade no registro ou ofensa aos princípios registrais no presente caso.Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1016728-08.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - 5 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Firas Fares

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1016728-08.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - 5 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Firas Fares - - Georgia Pighini Chieco e outros - Decisão - Interlocutória - ADV: MAGDA AMARAL DE MIRANDA (OAB 123278/SP), ROBSON LUIZ PEREIRA (OAB 181248/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1016728-08.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - 5 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Firas Fares - - Georgia Pighini Chieco e outros

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1016728-08.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - 5 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Firas Fares - - Georgia Pighini Chieco e outros - Vistos.Fls.106/132: Abra-se vista ao Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MAGDA AMARAL DE MIRANDA (OAB 123278/SP), ROBSON LUIZ PEREIRA (OAB 181248/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1019528-38.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros

Página 779

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1019528-38.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros - Elzira Alves Diniz Gomes e s/m Henrique de Jesus Gomes - - Vito Nicola Vernucci e outros - Vistos.Verifico que já houve expedição de AR, com resposta negativa, para o local indicado pelo Ministério Público. Logo, desnecessária a reiteração de intimação no endereço fornecido.No mais, cumpra-se a decisão de fl.215, devendo os mandados serem expedidos como diligência do Juízo. Ressalto que ao suscitado foram deferidos os benefícios da justiça gratuita.Por fim, dê-se ciência ao Ministério Público e, com a juntada das manifestações, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: FLAVIA RAMALHO DA SILVA (OAB 332771/SP), DECIO BUGANO DINIZ GOMES (OAB 320526/SP), FERNANDA GUTTIERREZ FERNANDES (OAB 251274/SP), KATIA GIOSA VENEGAS (OAB 77188/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1042614-38.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Elenice Kugler Machad

Página 784

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1042614-38.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Elenice Kugler Machado - Vistos.Abra-se vista ao Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: FERNANDO HELLMEISTER CLITO FORNACIARI (OAB 194740/SP), CLITO FORNACIARI JUNIOR (OAB 40564/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1056047-12.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Nelson Grazevics

Página 786

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1056047-12.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Nelson Grazevics - Vistos.Tendo em vista tratar o presente procedimento de pedido de providências, recebo o recurso, interposto às fls.161/169, como recurso administrativo. Anote-se.Ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: LEONARDO DOS SANTOS SALES (OAB 335110/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1072375-51.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Anna Paola Secco de Felice e outros

Página 790

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1072375-51.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Anna Paola Secco de Felice e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifeste-se o Oficial do 18º Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da retificação administrativa que tramita perante a Serventia Extrajudicial. Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: DANIEL MESQUITA DE PAULA SALLES (OAB 288510/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1076044-78.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Propriedade - Joao Marques Luiz Net

Página 790

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1076044-78.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade - Joao Marques Luiz Neto - Vistos.Tendo em vista o presente procedimento tratar de pedido de providências, recebo o recurso interposto às fls.56/58, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Anote-se.À Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: EDER MESSIAS DE TOLÊDO (OAB 220390/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1081960-30.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Osvaldo Sais

Página 791

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1081960-30.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Osvaldo Sais - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Tendo em vista a certidão de fl.103, intime-se o perito nomeado para que apresente o laudo pericial no prazo de 15 (quinze) dias, ou justifique a sua impossibilidade.Int. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), ZIGOMAR DE LIMA (OAB 91000/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1087401-55.2016.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Jose Eduardo Matarazzo Kalil

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1087401-55.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Jose Eduardo Matarazzo Kalil - "Registro de distrato de compra e venda com cláusula resolutiva - justificativa de não mais convir às partes - caracterização de compra e venda inversa - onerosidade do ato - incidência de ITBI"Vistos.Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de José Eduardo Matarazzo Kalil, tendo em vista a negativa de registro de escritura pública de distrato de compra e venda com cláusula resolutiva dos imóveis matriculados sob nºs 209.831 e 209.832, firmado entre o suscitado e Filomena Maria Mariangela Briana Matarazzo. Aduz o Registrador que os imóveis foram vendidos ao suscitado sob condição resolutiva, consistente no pagamento do preço até 60 (sessenta) dias após a data do vencimento, fixada esta em 10.10.2016, sendo as escrituras registradas nas matrículas. Informa que no instrumento público de distrato de compra e venda as partes justificam a resilição bilateral pelo fato de não mais lhes convir o contrato. O óbice registrário refere-se à ausência de recolhimento de ITBI devido à nova transmissão da propriedade. Juntou documentos às fls.05/49.O suscitado argumenta que não houve o pagamento do preço decorrente do negócio entabulado entre as partes, razão pela qual não se cumpriu a condição, ou seja, a cláusula resolutiva inserta na escritura, o que acarretou o distrato firmado e consequentemente a devolução do preço, o que não configura compra e venda regressiva (fls. 50/53 e 57/68).O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.72/74).É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir.Com razão o Registrador e a Douta Promotora de Justiça. Conforme consta do registro nº 08 (fls. 11 e 21), a proprietária Filomena Maria Mariangela Briana Matarazzo transmitiu os imóveis matriculados sob nºs 209.831 e 209.832, por venda feita ao suscitado, pelo valor de R$ 3.000.000,00 cada, sendo tais títulos gravados com cláusula resolutiva estabelecendo que o valor total, de R$ 6.000.000,00, seria pago à vendedora em uma só vez no dia 10.10.2016, sem juros e sem correção correção monetária, sendo que se não efetivado e decorrido o prazo de 60 dias, ficaria de pleno direito desfeito o negócio jurídico, nos termos do artigo 474 e 475 do Código Civil.O contrato de compra e venda possui como elementos a coisa ou objeto, o preço e o consentimento.Ao contrário do que alega o suscitado, a presente hipótese trata de compra e venda pura, sendo que as partes acordaram o preço e o objeto do contrato. Assim, a partir do registro na matrícula, a compra e venda se aperfeiçoou, bem como houve a transferência resolúvel da propriedade. Observo que a condição resolutiva produz efeitos de imediato, tanto é que o imóvel pode ser vendido a terceiros. Neste contexto é claro o artigo 1245 do Código Civil ao estabelecer que:"Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título traslativo no Registro de Imóveis".No caso de haver resilição bilateral do negócio, gerando consequentemente o distrato da compra e venda, a vendedora volta ser a proprietária do imóvel, revestindo tal ato de caráter oneroso, incidindo o imposto sobre a transmissão de bens imóveis. Neste sentido dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal 55.196/14:"Art. 2º Estão compreendidos na incidência do Imposto:(...)XIII - todos os demais atos onerosos translativos de imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis"Conforme precedente do Egrégio Conselho Superior da Magistratura em questão análoga:"Venda e compra

pura, perfeita e exaurida. Apresentação posterior de escritura pública relativa a distrato de tal negócio jurídico com menção, outrossim, a pacto comissário avençado em documento particular. Necessidade de a condição resolutiva constar do título aquisitivo, inadmissibilidade de distrato, se já exaurida a compra e venda, distrato, ademais, que se caracterizaria como venda regressiva do imóvel. Necessidade de apresentação da guia de pagamento de ITBI. Registro recusado. Decisão mantida" (Ap. nº 67.781-0/3 - Guarulhos).Como bem exposto pela Douta Promotora: "para que as partes pudessem voltar ao estado anterior, sem a incidência do ITBI, teriam que aguardar o prazo da condição resolutiva sem o adimplemento por parte do comprador, para que a resolução contratual operasse de pleno direito, consolidando a propriedade na anterior detentora do domínio".Contudo tal situação não ocorreu, já que as partes optaram pelo distrato bilateral do negócio jurídico pelo fato de não mais lhes convir o contrato, caracterizando compra e venda inversa, onde o atual proprietário (comprador) retransmite o direito de propriedade à antiga proprietária (vendedora). Diante do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de José Eduardo Matarazzo Kalil, e mantenho o óbice registrário.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C.São Paulo, 24 de outubro de 2016.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: ADRIANA HADDAD SOLDANO CAMAROTTO (OAB 140931/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1096677-18.2013.8.26.0100

Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel - Everton José Cardoso de Mello

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1096677-18.2013.8.26.0100 - Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel - Everton José Cardoso de Mello - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Verifico que equivocadamente foi determinada na decisão anterior a manifestação do Oficial do 17º Registro de Imóveis da Capital, quando o correto é do Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital.Assim, reconheço de ofício o erro material presente na decisão de fl.350, fazendo constar:"Manifeste-se o Oficial do 7º Registro de imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade de retificação pretendida, de acordo com o laudo pericial elaborado às fls.96/146".Int. - ADV: CELSO DA COSTA (OAB 70536/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1098129-58.2016.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - DUMAC Factoiring Ltda

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1098129-58.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - DUMAC Factoiring Ltda, - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: ANTONIO CLAUDIO NASCIMENTO (OAB 70686/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1098766-09.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multisetorial Lego Lp

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1098766-09.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multisetorial Lego Lp - Vistos.Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença proferida às fls.154/158.Oportunamente arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: TATIANA FLORES GASPAR SERAFIM (OAB 246400/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1101111-45.2016.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Ivanice Serafim Pereira

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1101111-45.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Ivanice Serafim Pereira - Vistos.Ante a complexidade da questão posta a desate, intime-se a ARISP (Associação dos Registradores de São Paulo), para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MARIO CONTINI SOBRINHO (OAB 87409/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1103380-57.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marcionilio Flor Pereira e outros

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1103380-57.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marcionilio Flor Pereira e outros - Municipalidade de São Paulo e outros - Marcionilio Flor Pereira - - Marcionilio Flor Pereira - - Marcionilio Flor Pereira - - Marcionilio Flor Pereira - Vistos.Dê-se ciência aos interessados da certidão de fl.263 e documentos de fls.261/262, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, em termos de prosseguimento do feito.Int. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), MARCIONILIO FLOR PEREIRA (OAB 156223/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1107371-75.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Alice da Silva

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1107371-75.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Alice da Silva - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifeste-se o Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as ponderações da requerente.Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), BRUNO CASSILHAS MARCONDES DE CARVALHO (OAB 290192/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1110616-60.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1110616-60.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Intimem-se as empresas B I Administração e Participações S/C LTDA, JBM Empreendimentos S/C LTDA e Stan Empreendimentos e Participações LTDA, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresentem eventual oposição à presente pretensão.Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos

conclusos.Int. - ADV: SANDRA MAYUMI HOSAKA SHIBUYA (OAB 113559/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0534/2016 - Processo 1113791-62.2016.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Rogério Pereira Venancio - - Francisco Joacir Domingos de Brito

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0534/2016

Processo 1113791-62.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Rogério Pereira Venancio - - Francisco Joacir Domingos de Brito - Vistos.Primeiramente emendem os requerentes a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, para: a) adequar o pólo passivo da demanda, fazendo nele constar o Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital; b) esclarecer seu interesse de agir, uma vez que pende o julgamento da ação de usucapião nº 1072320-37.2014.8.26.0100 em nome dos requerentes, que tramita perante o MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, bem como informem o andamento processual da mencionada ação.Ressalto que este Juízo é administrativo, destinando-se à análise de situação pré-ordenada, permitindo restrita produção de provas ou juntada ulterior de documentos.Após, tornem os autos conclusos. - ADV: VAGNER APARECIDO TAVARES (OAB 306164/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2016 - Processo 0022337-23.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.C

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2016

Processo 0022337-23.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.C. - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo . - ADV: MIGUEL LUIZ DE OLIVEIRA (OAB 289021/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2016 - Processo 0036504-79.2012.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Neusa Rodela e outros

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2016

Processo 0036504-79.2012.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Neusa Rodela e outros - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para regularizar sua representação processual, bem como, requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo . - ADV: HELGA ALESSANDRA BARROSO VERBICKAS (OAB 168748/SP

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2016 - Processo 0604098-15.1996.8.26.0100 (000.96.604098-9)

Retificação de Cancelamento e Anulação de Reg Civ - Thais Helena Asprino dos Santos

Página 803

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2016

Processo 0604098-15.1996.8.26.0100 (000.96.604098-9) - Retificação de Cancelamento e Anulação de Reg Civ - Thais Helena Asprino dos Santos - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo . - ADV: THAIS HELENA DOS SANTOS ASPRINO (OAB 127960/ SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0413/2016 - Processo 569/85

Retificação de Registro Civil Horst Erdmann

Página 803

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0413/2016

Processo 569/85 Retificação de Registro Civil Horst Erdmann - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para regularizar sua representação processual, bem como, requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo. Adv.: Ana O. D. M. C. Zucarato OAB nº 137.394.

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 0013814-17.2016.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - J.R.P.F. e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 0013814-17.2016.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - J.R.P.F. e outro - Fls. 2815/2832, recebo como pedido de reconsideração e mantenho o indeferimento da prova pericial no sistema de informática da unidade.Julgada a exceção de suspeição do Sr. Perito, o presente feito retoma seu curso.Ciência ao Sr. Perito quanto a indicação de fls. 2833 e 2844.Com relação aos quesitos apresentados, a exceção dos indicados no próximo item, ficam deferidos.De outra parte, indefiro os seguintes quesitos: n. 08, 21 e 22 por não ter pertinência com o conhecimento técnico do experto podendo ser realizado por outro meio de prova;n. 12, 13, por não ter pertinência com o objeto da perícia e sim com a pessoa do experto, sendo irrelevante ao deslinde do feito.Ofícios de fls. 2853 e 2854 por se cuidar de ordem judicial, atenda-se, informando que o presente processo administrativo tramita em segredo nesta Corregedoria Permanente.No mais, intime-se o Sr. Perito para início dos trabalhos sendo que, conforme sua disponibilidade, deve fornecer duas datas ao Assistente Técnico para escolha, quanto a realização da perícia.Encaminhe-se cópia desta decisão a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício.Int. - ADV: JATYR DE SOUZA PINTO NETO (OAB 68853/SP), CLAUDIO LYSIAS GONCALVES (OAB 61994/SP), ISAURA PEINADO RODRIGUES GIRAO (OAB 46338/SP), GLAUCIO FERREIRA SETTI (OAB 236380/SP), JATYR DE SOUZA PINTO FILHO (OAB 103729/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1005287-44.2016.8.26.0008

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Veronica Perez

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1005287-44.2016.8.26.0008 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Veronica Perez - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: EMERSON ALEXANDRE NATAL (OAB 297605/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1014071-81.2014.8.26.0007

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - F.V.S

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1014071-81.2014.8.26.0007 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - F.V.S. - Vistos.Fls. 53: Defiro o último prazo de dez dias, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: LUIZ CARLOS DA SILVA (OAB 271052/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1032475-27.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Adriana Cristina Pereira Amorim e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1032475-27.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Adriana Cristina Pereira Amorim e outro - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: ELISEU JOSE MARTIN (OAB 139468/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1034199-03.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.P.P. e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1034199-03.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.P.P. e outro - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: ISABEL CRISTINA KOVACS SANTOS (OAB 273254/SP), ROBERTA CRISTINA PAGANINI TOLEDO (OAB 137600/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1034989-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Aline de Jesus Souza Vieira Melo

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1034989-50.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Aline de Jesus Souza Vieira Melo - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: VANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO (OAB 231828/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1049475-40.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.A.P

Página 806

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1049475-40.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.A.P. - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1051674-35.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Claudia Aparecida Parise

Página 806

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1051674-35.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Claudia Aparecida Parise - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para retificar o assento de óbito de Francisca Therezinha Castilho Parise a fim de que conste o nome de Claudete Parise Pinelli (falecida) entre os filhos deixados pela de cujus; assim como para retificar o nome de

sua genitora para Maria Manuela Perez; e, finalmente, retificar o assento de óbito de Claudete Parise Pinelli a fim de constar que sua genitora chamavase Francisca Therezinha Castilho Parise e não como constou.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: RUY ZOUBAREF DE OLIVEIRA (OAB 246819/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1057940-38.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Restauração - O.D.R.C.P.N.S.B. - L.C.B

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1057940-38.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Restauração - O.D.R.C.P.N.S.B. - L.C.B. - No prazo de 10 (dez) dias, comprove o Sr. Oficial a restauração dos assentos de nascimento de Luiz Carlos Barreira e de Izilda Machado de Abreu, bem como dos natimortos de folhas 124 e verso.Após, ao MP.Ciência ao MP. - ADV: GONÇALO REZENDE DE MELO SANTANNA XAVIER (OAB 319134/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1059784-91.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - SILVINHA DIAS FERREIRA

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1059784-91.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil

das Pessoas Naturais - SILVINHA DIAS FERREIRA - Vistos.Fls. 76 e ss: Ao Ministério Público, com urgência.Após, certifique a Serventia sobre as respostas dos ofícios, tornando-me conclusos, a seguir.Intimem-se. - ADV: MARCOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA (OAB 293440/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1069866-16.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.P.S

Página 808

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1069866-16.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.P.S. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1072020-41.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilene Oliveira dos Reis e outros

Página 808

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1072020-41.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilene Oliveira dos Reis e outros - Vistos. Fls. 64: Ao Ministério Público.Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: RICARDO AVELINO CARNEIRO (OAB 288053/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1072156-04.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P.S

Página 808

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1072156-04.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P.S. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas.Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Por cautela oficie-se aos Juízos indicados às fls. 56 e 95 e ao Cartório de Protestos de fls. 64, informando da presente decisão.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1080332-69.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.W.P.J

Página 808

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1080332-69.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.W.P.J. - Vistos.Fls. 98 e ss: Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1086560-60.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Ferreira Remonte

Página 808

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1086560-60.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Ferreira Remonte - Vistos.Para análise do pedido de gratuidade da justiça, apresentar a última declaração de imposto de renda completa, incluindo a relação de bens e direitos, em cinco dias, sob pena de indeferimento. Consigno que as Certidões do Distribuidor da Justiça Estadual poderão ser obtidas pela parte autora junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sem qualquer ônus, nos termos do recente Provimento CSM nº 2.356/2.016 e do Comunicado SPI 47/2.016. Intimem-se. - ADV: LUCIANO DOS SANTOS SANTANA (OAB 149586/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1092625-71.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bruna Grinkraut e outro

Página 809

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1092625-71.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bruna Grinkraut e outro - Vistos.Fls. 25/28: O poder familiar sobre os filhos compete a ambos os genitores. Em que pese as alegações da parte autora, o genitor deverá ser citado para, se quiser, manifestar-se nos autos. Se houver resistência ao pedido, a questão será analisada na sentença.Em cinco dias, determino à parte autora que apresente a qualificação do genitor para viabilizar a citação, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: DANIELA ARICÓ HAUSCH (OAB 234350/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1094224-45.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lúcia de Oliveira

Página 809

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1094224-45.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lúcia de Oliveira - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias.Int. - ADV: VITO PALO NETO (OAB 165230/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1094783-02.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vicente Dias Soares

Página 809

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1094783-02.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vicente Dias Soares - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: RODOLFO COUTINHO DE OLIVEIRA (OAB 117905/RJ)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1101443-12.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Alves de Souza Santos

Página 809

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1101443-12.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Alves de Souza Santos - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: LOURDES DOS ANJOS ESTEVES (OAB 101089/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1102369-90.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gael Ezra

Página 809

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1102369-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gael Ezra - Vistos.Homologo a desistência ao prazo recursal.Cumpra-se a sentença.Intimem-se. - ADV: RAFAEL ENY (OAB 324211/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1102394-06.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Doação - F.N

Página 809

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1102394-06.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Doação - F.N. - A finalidade da presente ação é o registro de testamento público, assim, com fundamento no artigo 37, inciso II, alínea "c", do Decreto-Lei Complementar n. 3, de 27 de agosto de 1969, e artigo 736 do Código de Processo Civil, remeta-se o processo a uma das Varas da Família e Sucessões do Foro Central da Comarca da Capital, procedendo-se as devidas anotações e comunicações.Int. - ADV: SANDRA REGINA GOMES BELAS (OAB 215923/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1102928-47.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Victória Martins de Araújo

Página 809

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1102928-47.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Victória Martins de Araújo - - Amanda Martins de Araújo - Vistos.Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: MAURICIO CLEPF MARTINS (OAB 303654/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1107351-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.H.S.D

Página 809

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1107351-50.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.H.S.D. - Vistos.1. Fls. 12: Determino à parte autora providencie a emenda da inicial, apresentando declaração de endereço, de próprio punho, sob as penas da lei, que reside no endereço retro informado.Determino, outrossim, que apresente comprovante de endereço, em seu nome, com data recente.Prazo: cinco dias, sob pena de extinção.2. Com a providencie, certifique a Serventia sobre o foro competente, tornando-me conclusos, a seguir.Intimem-se. - ADV: FRANCISCO TELES GONCALVES (OAB 113984/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1111585-12.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatsuya Miyagi

Página 809

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1111585-12.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatsuya Miyagi - Fls. 85: Defiro derradeiro prazo de 10 dias. - ADV: HEBER DE MELLO NASARETH (OAB 225455/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0415/2016 - Processo 1125077-08.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALCIDES PIANTOLO FILHO e outros

Página 810

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0415/2016

Processo 1125077-08.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALCIDES PIANTOLO FILHO e outros - Vistos.Providencie a parte autora o cumprimento do ato ordinatório de fls. 163 no prazo de dez dias.Fica a parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar

nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Int. - ADV: CLAUDIO LOUREIRO DOS SANTOS (OAB 112719/RJ)

↑ Voltar ao índice

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Registro de Imóvel

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

O 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, Faz saber, nos termos e para fins dos arts. 261 e 262 da Lei de Registros Públicos, que foi prenotada em 06 de outubro de 2016 sob o nº 462.728, escritura pública de 02 de agosto de 2016 (Lº 181, Folhas 335/338), lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, Barueri, SP, pela qual ROMEU DIAS MARTINS, RG n° 5.424.716-SSP-SP, CPF n° 910.922.488-20, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Grou, 285, São Paulo, SP, resolveu destinar ao domicílio de sua família, instituindo como bem de família o imóvel objeto da matrícula nº 71.540 deste 10º Oficial de Registro de Imóveis, consistente no APARTAMENTO n° 174, localizado no 17° e 18° andares, do Edifício L'Artisan, à Rua Matheus Grou nº 285, no 45º Subdistrito, Pinheiros, com a área útil de 134,07m², na qual inclui a área de 4,55m² correspondente aos terraços no pavimento, e área 3m² correspondente a um depósito individual nos subsolos, área comum de 103,46m² na qual está incluída a de 52,02m², correspondente a duas vagas indeterminadas na garagem coletiva dos subsolos, e área total construída de 237,53m², cabendo-lhe a fração ideal de 2,0230% no terreno descrito na matrícula 58.214 deste Registro de Imóveis, com a cláusula de ficar dito imóvel isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, reclamar contra a instituição por escrito, perante esta Serventia, situada na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142 1º andar Vila Madalena, São Paulo, SP. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital aos 10 de outubro de 2016. Eu, Flaviano Galhardo, Oficial, subscrevi.

↑ Voltar ao índice